

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Número : 114
Lei Federal 14.133/2021 (art. 18)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

RUA DRº MARIO DOURADO, Nº 06 - CENTRO - JOÃO DOURADO/BAHIA. Cep 44920000
CNPJ: 13.891.510/0001-48

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) Número : 114

Lei Federal no 14.133, de 01 de abril de 2021

1. DADOS DO SETOR(ES) REQUISITANTE(S)

Data	01 de outubro de 2024
SECRETARIA	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor Requirante (Unidade/Setor/Depto)	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

AQUISIÇÃO DE 05 VEÍCULOS NOVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO - BAHIA.

II - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO, PREVENDO CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS É ESSENCIAL PARA ATENDER ÀS DIVERSAS DEMANDAS OPERACIONAIS DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO/BA. O USO DE VEÍCULOS É INDISPENSÁVEL PARA GARANTIR A MOBILIDADE E A EFICIÊNCIA NO TRANSPORTE DE SERVIDORES, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, BEM COMO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE DESLOCAMENTO PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS EM ÁREAS COMO SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, AGRICULTURA E OBRAS. ESSA CONTRATAÇÃO VISA SUPRIR A CARÊNCIA DE VEÍCULOS NO MUNICÍPIO, GARANTINDO A CONTINUIDADE E A MELHORIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À POPULAÇÃO, COM AGILIDADE, SEGURANÇA E ECONOMIA DE RECURSOS PÚBLICOS.

III - LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA PROSPECÇÃO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS DE SOLUÇÕES, PODENDO, ENTRE OUTRAS OPÇÕES:

DO LEVANTAMENTO ANALISADO NO MERCADO O PREGÃO ELETRÔNICO FOI A MODALIDADE SELECIONADA COMO A MAIS VIÁVEL, TENDO EM VISTA ATENDER AS NECESSIDADES CONTÍNUAS E RECORRENTES DO MUNICÍPIO.

IV - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO, ACOMPANHADA DAS JUSTIFICATIVAS TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO

A DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO VISA À SELEÇÃO DE PROPOSTAS MAIS VANTAJOSA VISANDO A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0 KM PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS, COMPRANDO A ADMINISTRAÇÃO A QUANTIDADE NECESSÁRIA PARA ATENDER ÀS SUAS DEMANDAS.

EMBORA O PREGÃO ELETRÔNICO POSSA ATRAIR FORNECEDORES DE DIVERSAS REGIÕES, É IMPORTANTE CONSIDERAR O IMPACTO ECONÔMICO LOCAL E A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA QUE DEVERÁ POSSUIR UMA CONCESSIONÁRIA NO RAIO DE ATÉ 100 KM DE DISTÂNCIA DEVIDO A NECESSIDADE DE FAZER AS REVISÕES RÁPIDAS POR SE TRATAR DE VEÍCULOS DE USO CONTÍNUO, O EMPLACAMENTO DEVERÁ SER INCLUSO POR CONTA DA CONTRATADA, E A GARANTIA DOS VEÍCULOS DEVERÁ SER DE 03 ANOS OU 100.000 KM.

V - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, ACOMPANHADA DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, CONSIDERANDO A INDEPENDÊNCIA COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.
------	--------	---------------------------	---------	-------

1	186489	VEICULO DE PASSEIO TIPO HATC 1.0, 0KM, ANO/MODELO 2024/2024, OCUPAÇÃO PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS (INCLUINDO MOTORISTA), 04 PORTAS, POTENCIA MIN. 75CV(GAS.) E 84CV(ETA.), COMBUSTIVEL FLEX (ALCOOL/GASOLINA), CAMBIO MANUAL 05 MARCHAS A FRENTE E 01 RÉ, DIREÇÃO HIDRAULICA/ELETRICA, FREIOS A DISCO (DIANTEIRA) SISTEMA ABS, VIDROS ELETRICOS NAS 02 (DUAS) PORTAS DIANTEIRAS, TRAVA ELETRICA NAS 04 PORTAS ATIVADA PELO MOVIMENTO DO VEÍCULO, AR CONDICIONADO, SISTEMA DE PROTEÇÃO DE IMPACTO AIR BAG DIANTEIROS DUPLO E LATERAIS DUPLO, COMPARTIMENTO DE CARGA MINIMO DE 300L, TAPETES DE BORRACHA PARA O INTERIOR, CAPACIDADE DO TANQUE ATÉ 49L, ENTRE EIXOS MINIMO 2.560 MM, RODAS DE AÇO MINIMO ARO 15\134134047, SOM/RADIO COM ENT DE PEN DRIVE E SDCARD SISTEMA BLUETOO, VOLANTE MULTIFUNCIONAL, COLUNA DE DIREÇÃO COM AJUSTE DE ALTURA E PROFUNDIDADE, CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE E TRAÇÃO C/ BLOQUEIO DO DIFERENCIAL, ASSISTENTE PARA PARTIDA EM SUBIDAS, TODOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS POR LEI, GARANTIA MÍNIMA DE 3 ANOS DE FABRICAÇÃO C/ AS REVISÕES OBRIGATORIAS FEITAS EM CONCESSIONARIAS AUTORIZADA DA MARCA, APRESENTAR CATALOGO INFOMATIVO. 1º EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICIPIO.	UND	3,00
2	186484	VEÍCULO TIPO CAMINHONETE 0KM PICK-UP CABINE SIMPLES , DESCRITIVO: VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, SEM USO, PICK-UP CABINE SIMPLES QUE COMPORTE NO MÍNIMO 02 (DOIS) PASSAGEIROS (INCLUINDO MOTORISTA) COM 02 (DUAS) PORTAS MAIS CAÇAMBA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 650 LITROS, ÚLTIMO MODELO E ANO DE FABRICAÇÃO, COM MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.3 ; BICOMBUSTÍVEL, SENDO ETANOL OU GASOLINA EM QUALQUER PROPORÇÃO; TANQUE DE COMBUSTÍVEIS DE NO MÍNIMO 55 LITROS, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1000LT, TRANSMISSÃO MECÂNICA DE NO MÍNIMO DE 5 VELOCIDADES À FRENTE E 1 RÉ; TRAÇÃO 4X2; RODA/PNEUS ARO MÍNIMO R14; COM DIREÇÃO ASSISTIDA (HIDRÁULICA OU ELÉTRICA - CONFORME LINHA DE PRODUÇÃO); CINTO DE SEGURANÇA PARA TODOS OS OCUPANTES; AIRBAG DUPLO FRONTAL PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO; FREIO COM SISTEMA ANTITRAVAMENTO - ABS; AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA, COM FILTRO DE POEIRA E PÓLEN, INSTALADO PELA MONTADORA; CONTROLE DE ESTABILIDADE VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS, TRAVAS ELÉTRICAS EM TODAS AS PORTAS; PROTETOR DE CAÇAMBA; JOGO DE TAPETE DE BORRACHA; DEMAIS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DA VERSÃO OFERECIDA E DE USO OBRIGATÓRIO E EXIGIDOS POR LEIS, PORTARIAS E RESOLUÇÕES DO CONTRAN, DETRAN, DENATRAN E DEMAIS ÓRGÃOS REGULADORES DO SETOR.	UND	2,00

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO

UTILIZAMOS A METODOLOGIA DA MÉDIA ARITMÉTICA DOS VALORES OBTIDOS NA PESQUISA DE PREÇOS PARA ESTABELECEER UM PREÇO DE REFERÊNCIA CONDIZENTE COM O PRATICADO NO MERCADO.

VII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO, SE APLICÁVEL

O PROCESSO DEVERÁ LICITADO POR ITEM, POR SER ECONOMICAMENTE VIÁVEL, TENDO EM VISTA QUE A LICITAÇÃO POR ITEM TORNA-SE MAIS COMPETITIVA, O QUE ALCANÇA AINDA MAIS A ECONOMICIDADE DA CONTRATAÇÃO.

VIII - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

NÃO SE FAZ NECESSÁRIA A REALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES PARA A CONTRATAÇÃO PRETENDIDA.

IX - DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE, IDENTIFICANDO A PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES OU, SE FOR O CASO, JUSTIFICANDO A AUSÊNCIA DE PREVISÃO

A AQUISIÇÃO ENCONTRA-SE ALINHADA COM A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO, BEM COMO COM O QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS.

X - RESULTADOS PRETENDIDOS, EM TERMOS DE EFETIVIDADE E DE DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL

PRETENDE-SE, COM A CONTRATAÇÃO:

A REDUÇÃO DE CUSTOS DE MANUTENÇÃO JUNTO A OFICINA CONTRATADA, VISTO QUE O VEÍCULO NOVO NÃO DEMANDARÁ ÔNUS COM MANUTENÇÃO E TROCAS DE PEÇAS COBERTAS POR GARANTIA CONTRATUAL, DURANTE O PERÍODO GARANTIA.

REDUÇÃO DO CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS, EM VIRTUDE DE QUE VEÍCULOS NOVOS DISPÕEM DE TECNOLOGIA ATUALIZADA, COM AUMENTO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA.

XI - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL OU ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DA ORGANIZAÇÃO

NÃO HAVERÁ NECESSIDADE DE ADEQUAÇÕES NAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA IMPLEMENTAÇÃO DO CONTRATO.

XII - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

DADA A NATUREZA DO OBJETO QUE SE PRETENDE ADQUIRIR, VERIFICAMOS OS SEGUINTE IMPACTOS AMBIENTAIS (POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA, PRODUTOS TÓXICOS NA FABRICAÇÃO, CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS ETC).

XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

EM RELAÇÃO À VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO CONSTATA-SE QUE A CONTRATAÇÃO É CONSIDERADA FAVORÁVEL, OS REQUISITOS RELEVANTES PARA CONTRATAÇÃO FORAM ADEQUADAMENTE LEVANTADOS E ANALISADOS.

XV - RESPONSÁVEIS

Submeto o Estudo Técnico Preliminar para avaliação e providências.

JOÃO DOURADO, em 01 de outubro de 2024.

GABRIEL DE OLIVEIRA NERY - APOIO ADMINISTRATIVO

Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar (ETP)



1. SECRETARIA SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Administração

2. OBJETO:

Aquisição de 05 veículos novos para atender as necessidades das secretarias do município de João Dourado - Bahia.

3. JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa para aquisição de veículos é essencial para atender às diversas demandas operacionais do município de João Dourado/Ba. O uso de veículos é indispensável para garantir a mobilidade e a eficiência no transporte de servidores, materiais e equipamentos, bem como para atender às necessidades de deslocamento para a execução de serviços públicos em áreas como saúde, assistência social, agricultura e obras. Essa contratação visa suprir a carência de veículos no município, garantindo a continuidade e a melhoria na prestação de serviços à população, com agilidade, segurança e economia de recursos públicos.

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

4.1. São descrições e especificações do objeto:

ITEM	UNIDADE	DISCRIÇÃO	QUANT
01	UND	VEICULO DE PASSEIO TIPO HATC 1.0, 0KM, ANO/MODELO 2024/2024, OCUPAÇÃO PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS (INCLUINDO MOTORISTA), 04 PORTAS, POTENCIA MIN. 75CV(GAS.) E 84CV(ETA.), COMBUSTIVEL FLEX (ALCOOL/GASOLINA), CAMBIO MANUAL 05 MARCHAS A FRENTE E 01 RÉ, DIREÇÃO HIDRAULICA/ELETRICA, FREIOS A DISCO (DIANTEIRA) SISTEMA ABS, VIDROS ELETRICOS NAS 02 (DUAS) PORTAS DIANTEIRAS, TRAVA ELETRICA NAS 04 PORTAS ATIVADA PELO MOVIMENTO DO VEÍCULO, AR CONDICIONADO, SISTEMA DE PROTEÇÃO DE IMPACTO AIR BAG DIANTEIROS DUPLO E LATERAIS DUPLO, COMPARTIMENTO DE CARGA MINIMO DE 300L, TAPETES DE BORRACHA PARA O INTERIOR, CAPACIDADE DO TANQUE ATÉ 49L, ENTRE EIXOS MINIMO 2.560 MM, RODAS DE AÇO MINIMO ARO 15\134134047, SOM/RADIO COM ENT DE PEN DRIVE E SDCARD SISTEMA BLUETOO, VOLANTE MULTIFUNCIONAL, COLUNA DE DIREÇÃO COM AJUSTE DE ALTURA E PROFUNDIDADE, CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE E TRAÇÃO C/ BLOQUEIO DO DIFERENCIAL, ASSISTENTE PARA PARTIDA EM SUBIDAS, TODOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS POR LEI, GARANTIA MÍNIMA DE 3 ANOS DE FABRICAÇÃO C/ AS REVISOES	3



		OBRIGATORIAS FEITAS EM CONCESSIONARIAS AUTORIZADA DA MARCA, APRESENTAR CATALOGO INFOMATIVO. 1º EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICIPIO.	
02	UND	VEÍCULO TIPO CAMINHONETE OKM PICK-UP CABINE SIMPLES , DESCRITIVO: VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, SEM USO, PICK-UP CABINE SIMPLES QUE COMPORTE NO MÍNIMO 02 (DOIS) PASSAGEIROS (INCLUINDO MOTORISTA) COM 02 (DUAS) PORTAS MAIS CAÇAMBA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 650 LITROS, ÚLTIMO MODELO E ANO DE FABRICAÇÃO, COM MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.3 ; BICOMBUSTÍVEL, SENDO ETANOL OU GASOLINA EM QUALQUER PROPORÇÃO; TANQUE DE COMBUSTÍVEIS DE NO MÍNIMO 55 LITROS, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1000LT, TRANSMISSÃO MECÂNICA DE NO MÍNIMO DE 5 VELOCIDADES À FRENTE E 1 RÉ; TRAÇÃO 4X2; RODA/PNEUS ARO MÍNIMO R14; COM DIREÇÃO ASSISTIDA (HIDRÁULICA OU ELÉTRICA - CONFORME LINHA DE PRODUÇÃO); CINTO DE SEGURANÇA PARA TODOS OS OCUPANTES; AIRBAG DUPLO FRONTAL PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO; FREIO COM SISTEMA ANTITRIVAMENTO - ABS; AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA, COM FILTRO DE POEIRA E PÓLEN, INSTALADO PELA MONTADORA; CONTROLE DE ESTABILIDADE VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS, TRAVAS ELÉTRICAS EM TODAS AS PORTAS; PROTETOR DE CAÇAMBA; JOGO DE TAPETE DE BORRACHA; DEMAIS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DA VERSÃO OFERECIDA E DE USO OBRIGATÓRIO E EXIGIDOS POR LEIS, PORTARIAS E RESOLUÇÕES DO CONTRAN, DETRAN, DENATRAN E DEMAIS ÓRGÃOS REGULADORES DO SETOR.	2

5. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ACEITABILIDADE PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

5.2. Entrega: 30 (trinta) dias úteis.

5.3. O envio da Ordem de Compras à CONTRATADA poderá ser efetivado via e-mail ou qualquer outro meio válido de comunicação.

5.4. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados a secretaria de Assistência Social; Educação e Agricultura, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente compreendido entre 08h00minh às 12h00minh e entre 14h00min às 17h00min, sem custos adicionais.

5.5. A CONTRATANTE fica obrigada a substituir os serviços defeituosos no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados a partir do recebimento da notificação pela Secretaria solicitante.

5.6. A adjudicatária fica obrigada a entregar os carros emplacado às suas expensas de acordo com as normas do DETRAN, quando solicitado através de Serviços, nas condições estabelecidas neste Termo, no prazo não superior a (30) dias úteis, contados da data do recebimento da respectiva Ordem.

6. DA GARANTIA

6.1. O prazo de garantia dos serviços será conforme o manual do fabricante, devendo



o mesmo ser de no mínimo 03 (três) anos, que é o prazo médio de mercado do ramo.

7. RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

A dotação orçamentária para a contratação para o exercício de 2024 será:

7.1 Órgão (s) /Unidade (s): Secretaria de Administração; Agricultura; Assistência Social; Saúde; Obras e Transporte

7.2 Projeto (s) /Atividade (s): 2009; 2075; 2062; 2053; 2044; 2066; 2073

7.3 Elemento (s) de despesa: 44905200

7.4 Fonte de recursos: 15000000 – 16600000; 16000000

8. VIGÊNCIA

O Contrato terá validade de até 05(cinco) anos, considerando as obrigações decorrentes da garantia prestada, contados da assinatura do contrato ou instrumento similar.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Para habilitação o licitante **DEVERÁ** apresentar, para **todos** os itens/lotes:

9.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado, e, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.2. REGULARIDADE FISCAL:

- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- f) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, relativa à sede do licitante;
- g) prova de regularidade para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991;
- h) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no. 5.452, de 1º de maio de 1943 (CNDT).

9.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- j) Certidão negativa de pedido de falência ou em recuperação de crédito, expedida pelo distribuidor judicial da sua sede.

9.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- I - Registro ou inscrição na entidade profissional competente;
- II - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível e



indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

10. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

10.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

10.1.1.2 A empresa vencedora deverá contar com uma concessionária situada a uma distância máxima de 100 km, devido à necessidade de realizar as revisões dos veículos.

11. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

a. Os bens serão recebidos da seguinte forma:

b. provisoriamente: de posse da proposta respectiva, serão recebidos os veículos para verificação de especificações, quantidade, qualidade, preços, e outros dados pertinentes constantes neste Termo de Referência e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos para sua correção;

c. definitivamente: após recebimento provisório, será realizada conferência dos bens e, estando de acordo com a Ordem de Compra, será efetivado o recebimento definitivo, com assinatura no documento auxiliar da NF-e (Danfe) ou nas vias da Nota Fiscal.

d. Os veículos deverão ser 0km, estar devidamente licenciado/emplacado no Município de João Dourado - BA, atendendo todas as especificações, principalmente as exigências e normas legais do Código Brasileiro de Trânsito e outros órgãos responsáveis, bem como possuir todos os itens de segurança obrigatórios (extintor, macaco, chave de roda, pneus sobressalente, etc.) caso os veículos não corresponda ao que foi licitado, o(a) CONTRATADO(A) deverão ser substituídos.

e. O recebimento definitivo não eximirá o prestador de suas responsabilidades, nem invalidará ou comprometerá qualquer reclamação que a Secretaria Solicitante venha a fazer, baseada na existência de serviço inadequado para uso.

f. Na hipótese de os bens apresentar irregularidade não sanada, será reduzido, a termo, o fato e encaminhado à autoridade competente, para procedimentos necessários.

g. No caso de não entrega, prestação inadequada ou em desacordo a este Termo, a Secretaria solicitante fará um comunicado interno para o setor de Licitações informando as irregularidades encontradas. Após isso, a contratada estará sujeita às penalidades conforme disposto nas Lei nº 14.133/2021.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos



II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21. 13.2 Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

13. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO:

13.1 Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.2. Atividade exercida de modo sistemático pela contratante e seus prepostos, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos. É competente para pleno e total recebimento do objeto deste Termo, bem como a gestão do seu cumprimento, a Secretaria Municipal solicitante através do titular da pasta e dos servidores:

Nome do Fiscal de Contrato: Caíque dos Reis Mesquita - Matrícula: 2803

Nome do Gestor de Contrato: Fabricio Cardoso Dourado Vasconcelos - Matrícula: 2866

14. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

14.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

14.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

14.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(si) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

14.4 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

14.5 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput); A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

14.7 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o município convocará o representante da empresa contratada para que seja feita a emissão da nota fiscal eletrônica, referente ao material adquirido.

14.8 Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)



15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

15.1. Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como com as taxas, impostos, frete e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência.

15.2. Indenizar o município por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, da entrega ou da prestação de serviços, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.

15.3. Cumprir fielmente as exigências deste Termo de Referência.

15.4. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei 14.133/21.

15.5. Entregar veículo licenciado, emplacado no município de João Dourado/BA e pronto para uso, acompanhado dos documentos CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo) e CRV (Certificado de Registro do Veículo), no ato da entrega, tudo conforme especificações deste Termo de Referência, e de acordo com os valores, condições, marcas e demais características constantes de sua proposta.

15.6. Reparar, corrigir, remover, trocar, substituir, no prazo estabelecido, às suas expensas, os produtos que não atenderem aos mencionados no subitem anterior, assim como aqueles em que se verificar vícios.

15.7. Entregar o veículo na forma estabelecida conforme Termo de Referência.

15.8. Emitir a Nota Fiscal nos moldes exigidos pela legislação pertinente e. Indenizar o município por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, da entrega ou da aquisição, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

16.1. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada na efetiva prestação dos serviços, fixando prazo para corrigi-la;

16.2. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas;

16.3. Fiscalizar a prestação dos serviços, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estabelecidas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

16.4. Rejeitar todo e qualquer produto/serviço em desconformidade com as especificações deste termo de referência;

16.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por intermédio de servidor designado por este, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à referida execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos detectados e comunicar, antes de expirada a vigência do contrato, as irregularidades apuradas aos superiores e aos órgãos competentes, caso as decisões e medidas corretivas ou sancionatórias a serem adotadas se situem fora do seu âmbito de competência.

16.6. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

17. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

17.1. O pagamento decorrente da prestação de serviços dos serviços será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal/fatura, devidamente acompanhada das certidões de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, CRF/FGTS e CNDT vigentes.

17.2. Os pagamentos à CONTRATADA somente serão realizados mediante a efetiva



entrega/prestação de serviços dos serviços nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio Termo de Recebimento Definitivo do Objeto e/ou Recibo pelo Servidor responsável pelo recebimento;

17.3. O Servidor responsável pelo recebimento, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à CONTRATADA para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

17.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeiro ou paralisação da execução do objeto deste Termo.

17.5. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA.

18. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Gabriel de Oliveira Nery, CPF: 075.274.335-07

JOÃO DOURADO, em 17 de outubro de 2024.

Diego Cardoso Dourado
Secretário de Administração